



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 477 DE 31 DE MAIO DE 1988

" DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VALORES DA TABELA DE FUNÇÕES-
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS COR
RELATAS " .

NELSON RIBEIRO MENDES , Prefeito Municipal-
de São José do Barreiro , Estado de São Paulo no uso de suas atri-
buições legais FAZ SABER , que a Câmara Municipal de São José do-
Barreiro aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Ficam reajustados os valores da
Tabela de Funções do Quadro de Servidores Municipais , em 20% (..
Vinte por cento) .

PARÁGRAFO PRIMEIRO:- Os valores resultantes
da aplicação do percentual referido , serão aproximados para valores
inteiros de cruzados .

PARÁGRAFO SEGUNDO:- Os casos em que aplicando
o percentual referido , não atingir o mínimo de CZ\$ 8.712,00-(oito
mil e setecentos e doze cruzados) , este valor será o mínimo para-
a tabela .

ARTIGO 2º:- O trabalhador braçal "A" percebe
rá o valor de CZ\$ 8.712,00 (oito mil e setecentos e doze cruzados)
a título de salários e , CZ\$ 1.258,00 (hum mil duzentos e trinta e
oito cruzados) , a título de gratificação .

ARTIGO 3º:- O trabalhador braçal "C2 , perce-
berá o valor de CZ\$ 8.712,00 - Oito mil setecentos e doze cruzados
a título de salários e , Cz\$ 567,00 (quinhentos e sessenta e sete
cruzados , a título de gratificação .

ARTIGO 4º:- Os inativos e pensionistas da mu-
nicipalidade , passam a perceber , mensalmente :

I-Inativos - CZ\$ 8.712,00 -(oito mil setecen-
tos e doze cruzados) ,.

II-Pensionistas CZ\$ 6.534,00-(seis mil quinhem-
tos e trinta e quatro cruzados) .

ARTIGO 5º:- Os recursos necessários a cober-
tura do presente crédito correrão por conta de dotações próprias ,



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO


cont.

consignadas na Lei de meios vigente , suplementadas se necessá
rios .

ARTIGO 6º:- Esta Lei entrará em vigor na
dat de sua publicação , a partir de 1º de maio de 1988 .

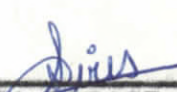
ARTIGO 7º:- Revogam-se as disposições em
contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barrei
ro , 31 de maio de 1988 .


NELSON RIBEIRO MENDES
Prefeito Municipal.

Registrado e publicado nesta Secretaria na

data supra .


SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .